

**Processo Licitatório n.º 25/2017**

**Resposta ao Pedido de Questionamento - Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2017**

À empresa Premier Soluções em Tecnologia.

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada, o Pregoeiro responsável pelo certame, elucida:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

A empresa Premier Soluções em Tecnologia questionou:

*No Item 4.2 do edital, informa que o preço global anual máximo admitido para contratação, será de R\$ 11.520,00, porém na tabela do edital, informa que o valor global de R\$ 11.520,00, será o preço (SIC) máximo para seis meses. Sendo assim, o valor de R\$ 11.520,00 deverá ser considerado para o contrato de 12 meses ou apenas para o período de 6 meses?*

**RESPOSTA:**

O pedido de esclarecimento é pertinente e plausível, tendo em vista que de fato, houve equívoco formal na confecção, não do edital, mas sim do Termo de Referência e da minuta do contrato.

Então, diante do questionamento, esclareço que:

No item 4.2 do Anexo I (Termo de Referência), e no quadro do item 11.1 do Anexo II (Minuta do Contrato), deve ser considerada a palavra "semestral" e não "anual".

Então, o valor de R\$ 11.520,00 deverá ser considerado para o contrato de 6 (seis) meses.

Florianópolis, 07 de junho e 2017.

Rodrigo Dornbusch de Moura Ferro  
Pregoeiro